



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 41/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA MONEY
TURISMO EIRELLI.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josimar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e Empresa **EMPRESA MONEY TURISMO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada na SHC/NORTE CL QUADRA 1 54 SALAS 117, 119 E ASA NORTE, CEP 70310-500 Brasília/DF, SITE: www.moneytur.com.br, e-mail: arruda@monevtur.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 578.034 — SSP/DF, e CPF nº 220.651.801-53, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 64411.003711/2022-09 da UASG 160022) 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** e no **Processo nº 23125.028029/2022-47- UNIFAP**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 41/2022, decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2022**, adesão ao Pregão nº 17/2022 da (UASG 160022) 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO nos termos do art. 65, II, alínea “b” da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de 3,59% do valor do contrato nº 41/2022, cujo objeto é a “serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, cancelamento de passagem, reembolso e repasse de passagem aérea, conforme condições, quantidades e Ck exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital”, conforme processo nº 23125.14633/2023-99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O acréscimo corresponde a **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, representando 3,59% em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 820.000,10 (oitocentos e vinte mil e dez centavos)** para **R\$ 849.400,10 (oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais e dez centavos)**

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 41/2022 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá,..... de de 2023.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____